



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 648/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para incremento do orçamento de 2023 e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL


Giovanni Anestoy da Silva

Prefeito Municipal

16/OUT/2023 10:19 000018768

PL 5065/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **5065**...../2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para incremento do orçamento de 2023 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2023:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	9	SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	09.03	ENSINO INFANTIL - CRECHE
	12	Função Educação
	12.365	SubFunção Educação Infantil
	12.365.0105	Programa A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE
	12.365.0105.2.118000	Ação MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
	3.3.90.39.00.00.00	Elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3464	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

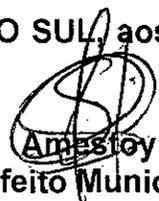
Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	9	SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	09.01	ENSINO FUNDAMENTAL
	12	Função Educação
	12.361	SubFunção Ensino Fundamental
	12.361.0105	Programa A EDUCAÇÃO DO FUTURO SE FAZ NO PRESENTE
	12.361.0105.2.1230	Ação MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMOVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO
	4.4.90.51.00.00.00	Elemento OBRAS E INSTALAÇÕES
	871	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Parágrafo Único: a Redução que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º A abertura de crédito suplementar por redução, autorizado por esta Lei, se dará através de decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

Giovani  da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para incremento do orçamento de 2023 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação no valor de R\$ 150.000,00, juntamente com a alteração do recurso do MDE em recurso Livre, para pagamento de estagiários que desempenham suas atividades junto as Escolas da Rede Municipal de Educação, principalmente nas Escolas de Educação Infantil, pelo período de novembro e dezembro de 2023.

Em razão de que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recurso Livre disponível em seu orçamento, e os estagiários só podem receber sua remuneração no recurso livre, com isso, temos a necessidade de fazer essa adequação.

Devido ao número de matrículas da Educação Infantil e também alunos especiais temos o compromisso, de manter os estagiários auxiliando os servidores, pois, a Secretaria Municipal de Educação ainda está com carência de recurso humanos, e estamos atendendo a Meta do PNE.

O orçamento da Secretaria Municipal da Educação é realizado em valores estimados o que não foi suficiente para a demanda de valores dos estagiários.

A redução orçamentária está sendo realizada, onde não haverá prejuízo para o Secretaria, pois, a dotação orçamentária não será utilizada no total.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de outubro de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal